TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo Municipal nº 249/2026 – Pregão Eletrônico nº 044/2026 – Registro de Preços

1. IDENTIFICAÇÃO DO DEMANDANTE

- **Órgão/Entidade:** Prefeitura Municipal de Potim
- **Órgão Gerenciador:** Secretaria Municipal de Administração
- **Órgãos Participantes:** Secretarias Municipais de Saúde, de Educação e de Assistência Social
- **Unidade Responsável:** Departamento de Compras e Licitações

2. DO OBJETO

2.1. Registro de preços para aquisição futura e parcelada de material de limpeza e higiene, conforme especificações, quantitativos máximos e condições deste Termo de Referência e demais anexos do edital.

2.1.1. O objeto é caracterizado como **bem comum** (art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021), de material de consumo de uso comum e utilização contínua, destinado à manutenção da limpeza dos espaços de atendimento ao público, como escolas, unidades de saúde e serviços administrativos, e das áreas de permanência e convivência dos servidores, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2.1.2. Os quantitativos indicados são estimativas máximas para o período de 12 (doze) meses de vigência da Ata de Registro de Preços, não estando a Administração obrigada a adquiri-los em sua totalidade (art. 83 da Lei nº 14.133/2021).

2.1.3. Quantitativos, valores estimados e forma de participação:

ITEM	ITEM PLAN.	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. MÁX.	PREÇO MÉDIO (R$)	TOTAL ESTIMADO (R$)	PARTICIPAÇÃO
01	1	ÁGUA SANITÁRIA - ALVEJANTE BACTERICIDA COM CLORO ATIVO, PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE PISOS, PAREDES, AZULEJOS, RALOS, LIXEIRAS, BANHEIROS. LÍQUIDO TRANSPARENTE, COR LEVEMENTE AMARELADA - GALÃO DE 5 LTS.	GL	3.000	22,56	67.680,00	EXCLUSIVA ME/EPP
02	2	ÁLCOOL GEL 70º - ANTISSÉPTICO - FRASCO COM 500 ML CADA.	FR	5.500	11,54	63.470,00	EXCLUSIVA ME/EPP
03	3	ÁLCOOL LÍQUIDO 70% - NÃO TÓXICO; SECA RÁPIDO - FRASCO DE 1 LT.	FR	2.000	15,41	30.820,00	EXCLUSIVA ME/EPP
04	4	ÁLCOOL LÍQUIDO 92,8% - ETÍLICO, DESNATURANTE, ESSÊNCIA E VEÍCULO. GRADUAÇÃO ALCOÓLICA 46º INPM - FRASCO CONTENDO 1 LITRO.	FR	840	10,40	8.736,00	EXCLUSIVA ME/EPP
05	5	AVENTAL EMBORRACHADO - NA COR BRANCA EM MATERIAL RESISTENTE E FLEXÍVEL, TAMANHO ÚNICO.	UND	80	32,00	2.560,00	EXCLUSIVA ME/EPP
06	6	BALDE 15 LITROS - MATERIAL PLÁSTICO REFORÇADO, TAMANHO EXTRA, MATERIAL ALÇA ARAME GALVANIZADO, CAPACIDADE 15 LITROS.	UND	140	13,40	1.876,00	EXCLUSIVA ME/EPP
07	7	BOTA DE PVC CANO LONGO BRANCA - BOTA DE PVC, CANO LONGO BRANCA.	PR	30	72,60	2.178,00	EXCLUSIVA

ITEM	ITEM PLAN.	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. MÁX.	PREÇO MÉDIO (R$)	TOTAL ESTIMADO (R$)	PARTICIPAÇÃO
		CARACTERÍSTICAS: IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC INJETADO EM UMA ÚNICA PEÇA, COM INTERIOR FORRADO, TAMANHO 36.					ME/EPP
08	8	BOTA DE PVC CANO LONGO BRANCA - BOTA DE PVC, CANO LONGO BRANCA. CARACTERÍSTICAS: IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC INJETADO EM UMA ÚNICA PEÇA, COM INTERIOR FORRADO, TAMANHO 37.	PR	65	72,63	4.720,95	EXCLUSIVA ME/EPP
09	9	BOTA DE PVC CANO LONGO BRANCA - BOTA DE PVC, CANO LONGO BRANCA. CARACTERÍSTICAS: IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC INJETADO EM UMA ÚNICA PEÇA, COM INTERIOR FORRADO, TAMANHO 38.	PR	65	72,79	4.731,35	EXCLUSIVA ME/EPP
10	10	BOTA DE PVC CANO LONGO BRANCA - BOTA DE PVC, CANO LONGO BRANCA. CARACTERÍSTICAS: IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC INJETADO EM UMA ÚNICA PEÇA, COM INTERIOR FORRADO, TAMANHO 39.	PR	65	72,87	4.736,55	EXCLUSIVA ME/EPP
11	11	BOTA DE PVC CANO LONGO BRANCA - BOTA DE PVC, CANO LONGO BRANCA. CARACTERÍSTICAS: IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC INJETADO EM UMA ÚNICA PEÇA, COM INTERIOR FORRADO, TAMANHO 40.	PR	70	73,33	5.133,10	EXCLUSIVA ME/EPP
12	12	BOTA DE PVC CANO LONGO BRANCA - BOTA DE PVC, CANO LONGO BRANCA. CARACTERÍSTICAS: IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC INJETADO EM UMA ÚNICA PEÇA, COM INTERIOR FORRADO, TAMANHO 42.	PR	50	72,50	3.625,00	EXCLUSIVA ME/EPP
13	13	BOTA DE PVC CANO LONGO BRANCA - BOTA DE PVC, CANO LONGO BRANCA. CARACTERÍSTICAS: IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC INJETADO EM UMA ÚNICA PEÇA, COM INTERIOR FORRADO, TAMANHO 43.	PR	50	72,87	3.643,50	EXCLUSIVA ME/EPP
14	14	CARRINHO PARA LIMPEZA ÚMIDA E SECA - MEDIDAS 88 X 30 X 55 - CARRINHO PARA LIMPEZA ÚMIDA E SECA, RESPEITANDO AS NR 17 E 32. SISTEMA DE FIXAÇÃO DE SACOS DE LIXO ATRAVÉS DE HASTES. A COMPOSIÇÃO DO CARRINHO DEVE CONTER O CARRO DE LIMPEZA MULTIFUNCIONAL, BALDE ESPREMEDOR 30 LITROS, 02 CABOS ALUMÍNIO 1,40M, HASTE AMERICANA, REFIL ALGODÃO 320G - LIMPEZA ÚMIDA, ARMAÇÃO MOP 60CM, REFIL MOP PÓ 60CM, PÁ POP, PLACA SINALIZADORA (SINALIZA QUE O AMBIENTE DEVE SER CIRCULADO COM CUIDADO E PREVINE ACIDENTES). MEDIDAS: 88 X 30 X 55 - CARRINHO 40 X 40 X 80 – BALDE, PLACA/PÁ/REFIS E CABO ALUMÍNIO.	UN	5	2.160,82	10.804,10	EXCLUSIVA ME/EPP
15	15	CLORO HIPOCLORITO DE SÓDIO - DE 10% A 12%, LÍQUIDO, COM REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, USO DOMÉSTICO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA - GALÃO DE 5 LITROS.	GL	500	43,17	21.585,00	EXCLUSIVA ME/EPP
16	16	COPO DESCARTÁVEL 180 ML - COPO DESCARTÁVEL BRANCO COM 180 ML; COPO EM PP / POLIPROPILENO; DIMENSÕES: 70MM / 85MM / 47MM (BOCA / ALTURA / FUNDO) - PACOTE COM 100 UNID. – COTA PRINCIPAL (75%)	PT	28.500	8,61	245.385,00	AMPLA (COTA PRINCIPAL)
17	16	COPO DESCARTÁVEL 180 ML - COPO DESCARTÁVEL BRANCO COM 180 ML; COPO	PT	9.500	8,61	81.795,00	COTA RESERVADA

ITEM	ITEM PLAN.	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. MÁX.	PREÇO MÉDIO (R$)	TOTAL ESTIMADO (R$)	PARTICIPAÇÃO
		EM PP / POLIPROPILENO; DIMENSÕES: 70MM / 85MM / 47MM (BOCA / ALTURA / FUNDO) - PACOTE COM 100 UNID. – COTA RESERVADA (25%)					ME/EPP
18	17	COPO DESCARTÁVEL CAFÉ 50 ML - 25 PC DE 100 UN. - COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL POLIESTIRENO - ATÓXICO, CAPACIDADE 50 ML CADA - APLICAÇÃO CAFÉ - PACOTES DE 100 UNIDADES CADA.	PT	2.500	6,81	17.025,00	EXCLUSIVA ME/EPP
19	18	DESENGORDURANTE - PARA LIMPEZA DE COZINHAS, BANHEIROS, PIAS, AZULEJOS, PLÁSTICO, ESMALTADO FOGÕES E SUPERFÍCIES LAVÁVEIS - FRASCO DE 500 ML.	FR	1.320	7,57	9.992,40	EXCLUSIVA ME/EPP
20	19	DESENTUPIDOR DE PIA - DESENTUPIDOR MANUAL P/ PIA - BOCAL DE BORRACHA, LISO COM 11 CM DE DIÂMETRO.	UN	50	12,10	605,00	EXCLUSIVA ME/EPP
21	20	DESINFETANTE 2 LITROS - DESINFETANTE PARA USO GERAL - DESINFETA, DESODORIZA, LIMPA E PERFUMA, INIBE PROLIFERAÇÃO DE MICRO-ORGANISMOS CAUSADORES DE MAUS ODORES, DEIXA AGRADÁVEL PERFUME QUE PERMANECE APÓS APLICAÇÃO DO PRODUTO. AÇÃO FUNGICIDA E BACTERICIDA. IDEAL P/ DESINFECÇÃO DE LOUÇAS SANITÁRIAS, PIAS, LATAS DE LIXO E LADRILHOS DE SANITÁRIOS - FRASCO COM 2 LITROS. MARCA DE REFERÊNCIA: APARTN, RIOQUÍMICA (GERM RIO), AUDAX PROLIM OU SIMILAR DE IGUAL OU MELHOR QUALIDADE FRAGRÂNCIA: PINHO, EUCALIPTO, FLORAL OU LAVANDA	FR	1.500	8,82	13.230,00	EXCLUSIVA ME/EPP
22	21	DESINFETANTE 5 LITROS - DESINFETANTE PARA USO GERAL - DESINFETA, DESODORIZA, LIMPA E PERFUMA, INIBE PROLIFERAÇÃO DE MICRO-ORGANISMOS CAUSADORES DE MAUS ODORES, DEIXA AGRADÁVEL PERFUME QUE PERMANECE APÓS APLICAÇÃO DO PRODUTO. AÇÃO FUNGICIDA E BACTERICIDA. IDEAL P/ DESINFECÇÃO DE LOUÇAS SANITÁRIAS, PIAS, LATAS DE LIXO E LADRILHOS DE SANITÁRIOS - GALÃO COM 5 LITROS. MARCA DE REFERÊNCIA: APARTN, RIOQUÍMICA (GERM RIO), AUDAX PROLIM OU SIMILAR DE IGUAL OU MELHOR QUALIDADE FRAGRÂNCIA: PINHO, EUCALIPTO, FLORAL OU LAVANDA	GL	3.000	17,67	53.010,00	EXCLUSIVA ME/EPP
23	22	DESINFETANTE HOSPITALAR 5L - DESINFETANTE HOSPITALAR E CONCENTRADO À BASE DE QUATERNÁRIO DE 5ª GERAÇÃO E BIGUANIDA PARA DESINFECÇÃO DE ÁREA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DILUIÇÃO DE 1:100 (UMA PARTE DE PRODUTO PARA 99 PARTES DE ÁGUA) COMPOSTO DE CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO + CLORETO DE DIDECIL AMÔNIO 6,0 % POLIHEXAMETILENO BIGUANIDA 1,0 % O PRODUTO DEVE POSSUIR LAUDO MICROBIOLÓGICO ESPECÍFICO APROPRIADO E TAMBEM CONTRA O CORONAVÍRUS GALÃO DE 5 LITROS	GL	100	65,41	6.541,00	EXCLUSIVA ME/EPP
24	23	DESODORIZADOR - CAIXA COM 3 PASTILHAS - DESODORIZADOR PASTILHA ADESIVA P/ VASO SANITÁRIO - CAIXA CONTENDO 03 PASTILHAS CADA.	CX	1.000	6,27	6.270,00	EXCLUSIVA ME/EPP
25	24	DESODORIZADOR - DESODORIZADOR / PERFUMADOR DE AMBIENTES, FRAGRÂNCIA DE LAVANDA / JASMIM - EMBALAGEM ALUMÍNIO AEROSOL DE 360 ML	UN	500	21,53	10.765,00	EXCLUSIVA ME/EPP
26	25	DETERGENTE 5 LITROS - LÍQUIDO, DESENGORDURANTE - EMBALAGEM COM 5 LITROS.	GL	500	27,57	13.785,00	EXCLUSIVA ME/EPP
27	26	DETERGENTE 500 ML - LÍQUIDO NEUTRO PARA USO DOMÉSTICO EM EMBALAGEM PLÁSTICA - FRASCO COM 500 ML.	FR	3.500	2,47	8.645,00	EXCLUSIVA ME/EPP
28	27	ESCOVA P/ VASO SANITÁRIO - ESCOVA PARA	UN	100	16,56	1.656,00	EXCLUSIVA

ITEM	ITEM PLAN.	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. MÁX.	PREÇO MÉDIO (R$)	TOTAL ESTIMADO (R$)	PARTICIPAÇÃO
		LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO COM SUPORTE (DO TIPO VASSOURA), CONSTITUÍDA POR CABO E BASE EM POLIPROPILENO (PLÁSTICO RÍGIDO INJETADO) DE ALTA RESISTÊNCIA, COM CERDAS EM MATERIAL SINTÉTICO (NYLON OU SIMILAR), FLEXÍVEIS E DE ALTA DENSIDADE, FIXADAS FIRMEMENTE AO CABO, COM FORMATO CIRCULAR/ARREDONDADO PARA ALCANCE COMPLETO DA CURVATURA DO VASO, ACOMPANHA SUPORTE PLÁSTICO (COPO / BASE) CORRESPONDENTE PARA ARMAZENAMENTO VERTICAL DO OBJETO. COMPRIMENTO TOTAL APROXIMADO DO CABO COM AS CERDAS ENTRE 33 CM E 40 CM. COR BRANCA.					ME/EPP
29	28	ESPANADOR PENA AVESTRUZ - MATERIAL DO CABO EM MADEIRA, COMPRIMENTO 40 CM.	UN	80	45,54	3.643,20	EXCLUSIVA ME/EPP
30	29	ESPONJA DUPLA FACE - PARA LAVAGEM DE LOUÇAS E LIMPEZA EM GERAL, DUPLA FACE, SINTÉTICA PARA LIMPEZA; ESPUMA DE POLIURETANO, COM ABRASIVO EM UMA FACE, ANTIBACTERIANA.	UN	2.000	0,95	1.900,00	EXCLUSIVA ME/EPP
31	30	FLANELA AMARELA - 100% ALGODÃO; DIMENSÃO 40 X 60 CM.	UN	2.000	5,45	10.900,00	EXCLUSIVA ME/EPP
32	31	GUARDANAPO SIMPLES 20 CM X 22,5 CM - PACOTE COM 50 FOLHAS.	PT	2.000	3,03	6.060,00	EXCLUSIVA ME/EPP
33	32	INSETICIDA - MULTI-INSETICIDA, FRASCO AEROSOL, COM TRAVA DE SEGURANÇA QUE USA ÁGUA COM SOLVENTE, EFICAZ CONTRA MOSCAS, MOSQUITOS, BARATAS, MOSQUITO DA DENGUE E COMPOSIÇÃO MÍNIMA DE ALETRINA, TETRAMETRINA E PERMETRINA - EMBALAGEM C/ 300 ML.	FR	1.500	20,03	30.045,00	EXCLUSIVA ME/EPP
34	33	LÃ DE AÇO - EM CARBONO, FINA - PACOTE CONTENDO 8 UNIDADES CADA.	PT	1.000	3,17	3.170,00	EXCLUSIVA ME/EPP
35	34	LENÇO UMEDECIDO - EMBALAGEM COM 70 UNIDADES. - LENÇO UMEDECIDO PARA HIGIENE INFANTIL DE BEBÊS, POTE COM 70 UNIDADES.	PO	1.500	9,45	14.175,00	EXCLUSIVA ME/EPP
36	35	LIMPA ALUMÍNIO E INOX 5 LITROS - TRADICIONAL, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, BIODEGRADÁVEL, COADJUVANTE, CORANTE E ÁGUA. PRINCÍPIO ATIVO: TENSOATIVOS - GALÃO COM 5 LITROS.	GL	200	46,58	9.316,00	EXCLUSIVA ME/EPP
37	36	LIMPADOR MULTIUSO - PARA LIMPEZA DE COZINHAS, BANHEIROS, PIAS, AZULEJOS, PLÁSTICO E ESMALTADO, FOGÕES E SUPERFÍCIES LAVÁVEIS - EMBALAGEM COM 500 ML.	FR	3.700	5,67	20.979,00	EXCLUSIVA ME/EPP
38	37	LIMPADOR P/ VIDROS - TENSOATIVOS ANIÔNICOS E NÃO IÔNICOS, SOLVENTES, SEQUESTRANTES, CONSERVANTES, COADJUVANTE, CORANTE, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA - FRASCO CONTENDO 500 ML.	FR	1.200	10,78	12.936,00	EXCLUSIVA ME/EPP
39	38	LIXEIRA 10 LITROS - COM TAMPA ACIONADA POR PEDAL; COR PRATA; DIMENSÕES APROXIMADAS 28 CM ALTURA X 26 CM DIÂMETRO.	UN	100	64,30	6.430,00	EXCLUSIVA ME/EPP
40	39	LIXEIRA 30 LITROS NA COR BRANCA - COM TAMPA ACIONADA POR PEDAL; FABRICADA EM POLIETILENO, DIMENSÕES APROXIMADAS 35 X 25 X 57,4 CM.	UN	150	140,67	21.100,50	EXCLUSIVA ME/EPP
41	40	LIXEIRA 60 LITROS - COM TAMPA ACIONADA POR PEDAL; CORES DIVERSAS, DIMENSÕES APROXIMADAS 72 X 38 X 38 CM; MATERIAL PLÁSTICO.	UN	120	112,92	13.550,40	EXCLUSIVA ME/EPP
42	41	LIXEIRA ALUMÍNIO - COM TAMPA ACIONADA POR PEDAL; BALDE INTERNO; DIMENSÕES APROXIMADAS: 20 X 28 CM.	UN	80	64,11	5.128,80	EXCLUSIVA ME/EPP
43	42	LUSTRA-MÓVEIS 500 ML - COMPOSIÇÃO: CERA	UN	500	17,39	8.695,00	EXCLUSIVA

ITEM	ITEM PLAN.	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. MÁX.	PREÇO MÉDIO (R$)	TOTAL ESTIMADO (R$)	PARTICIPAÇÃO
		MICROCRISTALINA, CERA DE PARAFINA, SILICONE, EMULSIFICANTE, ESPESSANTE, DERIVADO DE ISOTIAZOLINONA, SOLVENTES, ALIFÁTICOS, FRAGRÂNCIA DE LAVANDA - EMBALAGEM DE 500 ML.					ME/EPP
44	43	LUVA DE LÁTEX SEM PÓ - CAIXA COM 100 UNIDADES - TAMANHO PP	CX	1.000	42,39	42.390,00	EXCLUSIVA ME/EPP
45	44	LUVA DE LÁTEX SEM PÓ - CAIXA COM 100 UNIDADES - TAMANHO P	CX	1.000	42,50	42.500,00	EXCLUSIVA ME/EPP
46	45	LUVA DE LÁTEX SEM PÓ - CAIXA COM 100 UNIDADES - TAMANHO M	CX	1.000	42,67	42.670,00	EXCLUSIVA ME/EPP
47	46	LUVA DE LÁTEX SEM PÓ - CAIXA COM 100 UNIDADES - TAMANHO G	CX	1.000	26,95	26.950,00	EXCLUSIVA ME/EPP
48	47	LUVA DE LÁTEX P/ LIMPEZA, COR LARANJA, MULTIUSO, INTERNAMENTE FORRADA, ANTIDERRAPANTE, TAMANHO P	PR	500	6,36	3.180,00	EXCLUSIVA ME/EPP
49	48	LUVA DE LÁTEX P/ LIMPEZA, COR LARANJA, MULTIUSO, INTERNAMENTE FORRADA, ANTIDERRAPANTE, TAMANHO M	PR	500	9,19	4.595,00	EXCLUSIVA ME/EPP
50	49	LUVA DE LÁTEX P/ LIMPEZA, COR LARANJA, MULTIUSO, INTERNAMENTE FORRADA, ANTIDERRAPANTE, TAMANHO G	PR	500	7,23	3.615,00	EXCLUSIVA ME/EPP
51	50	MANGUEIRA - ENGATE RÁPIDO E ESGUICHO - TIPO FLEX - COMPRIMENTO 100 MT.	UN	20	344,66	6.893,20	EXCLUSIVA ME/EPP
52	51	PÁ DE LIXO - EM ALUMÍNIO COM CABO LONGO DE MADEIRA.	UN	270	17,30	4.671,00	EXCLUSIVA ME/EPP
53	52	PANO DE PRATO 100% ALGODÃO - COM VIÉS, MATERIAL ALGODÃO ALVEJADO, DIM. APROX. COMPRIMENTO 68, LARG. 40, NA COR BRANCA (SEM ESTAMPA), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALTO NÍVEL DE ABSORÇÃO.	UN	1.200	3,16	3.792,00	EXCLUSIVA ME/EPP
54	53	PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA DUPLA, DE COR BRANCA, GOFRADO, CONFORME CLASSE 01 CONF. ABNT NBR 15464-2, MEDINDO 10 CM X 30 M, 100% CELULOSE VIRGEM EXPRESSO NA EMBALAGEM, COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: GRAMATURA IGUAL OU MAIOR QUE 30 CONF. ABNT NBR NM ISO 536:2000, ALVURA DIFUSA > 80 CONF. ABNT NBR NM ISO 2470:2001, ÍNDICE DE MACIEZ, EM N/MG, (CÁLCULO), ≤ 5,5 CONF. ABNT NBR NM 15134:2007, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO PONDERADA, EM N/M (CÁLCULO) ≥ 90,0, CONF. ABNT NBR NM 15134:2007, PINTAS, EM MM²/M², ≤ 20,0 CONF. ABNT NBR 8259:2002, TEMPO DE ABSORÇÃO DE ÁGUA - MÉTODO CESTINHA - EM S ≤ 5,0 CONF. ABNT NBR 15004:2003. ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO CONTENDO 4 ROLOS, DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS COM INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, NÚMERO DE LOTE, FABRICANTE, COMPOSIÇÃO, E DEMAIS INFORMAÇÕES, REEMBALADOS EM FARDOS COM 64 ROLOS (16X4). A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR APÓS O ENCERRAMENTO DA SESSÃO, AMOSTRAS E LAUDO MICROBIOLÓGICO CONFORME PORTARIA MS 1480 DE 31/12/90, LAUDO DE ENSAIOS FÍSICOS EXPEDIDO PELO IPT, OU OUTRO LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, QUE COMPROVE AS SOLICITAÇÕES DO DESCRITIVO, E ENSAIOS DE “COMPOSIÇÃO FIBROSA” CONF. ABNT NBR 14129-1:1998 E RELATÓRIOS DE ESTUDO DE SENSIBILIZAÇÃO DÉRMICA MAXIMIZADA, ESTUDO DE IRRITAÇÃO DÉRMICA REPETIDA E ESTUDO DE IRRITAÇÃO/CORROSÃO DÉRMICA CONFORME ABNT 15134. OS LAUDOS E RELATÓRIOS PODERÃO SER DO PRODUTO/MARCA OFERTADO, EMITIDOS HÁ NO MÁXIMO 12 (DOZE) MESES DA DATA DA SESSÃO PÚBLICA, DISPENSADA A VINCULAÇÃO A LOTE ESPECÍFICO. – COTA PRINCIPAL (75%)	FD	1.500	94,88	142.320,00	AMPLA (COTA PRINCIPAL)

ITEM	ITEM PLAN.	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. MÁX.	PREÇO MÉDIO (R$)	TOTAL ESTIMADO (R$)	PARTICIPAÇÃO
55	53	PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA DUPLA, DE COR BRANCA, GOFRADO, CONFORME CLASSE 01 CONF. ABNT NBR 15464-2, MEDINDO 10 CM X 30 M, 100% CELULOSE VIRGEM EXPRESSO NA EMBALAGEM, COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: GRAMATURA IGUAL OU MAIOR QUE 30 CONF. ABNT NBR NM ISO 536:2000, ALVURA DIFUSA > 80 CONF. ABNT NBR NM ISO 2470:2001, ÍNDICE DE MACIEZ, EM N/MG, (CÁLCULO), ≤ 5,5 CONF. ABNT NBR NM 15134:2007, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO PONDERADA, EM N/M (CÁLCULO) ≥ 90,0, CONF. ABNT NBR NM 15134:2007, PINTAS, EM MM²/M², ≤ 20,0 CONF. ABNT NBR 8259:2002, TEMPO DE ABSORÇÃO DE ÁGUA - MÉTODO CESTINHA - EM S ≤ 5,0 CONF. ABNT NBR 15004:2003. ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO CONTENDO 4 ROLOS, DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS COM INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, NÚMERO DE LOTE, FABRICANTE, COMPOSIÇÃO, E DEMAIS INFORMAÇÕES, REEMBALADOS EM FARDOS COM 64 ROLOS (16X4). A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR APÓS O ENCERRAMENTO DA SESSÃO, AMOSTRAS E LAUDO MICROBIOLÓGICO CONFORME PORTARIA MS 1480 DE 31/12/90, LAUDO DE ENSAIOS FÍSICOS EXPEDIDO PELO IPT, OU OUTRO LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, QUE COMPROVE AS SOLICITAÇÕES DO DESCRITIVO, E ENSAIOS DE "COMPOSIÇÃO FIBROSA" CONF. ABNT NBR 14129-1:1998 E RELATÓRIOS DE ESTUDO DE SENSIBILIZAÇÃO DÉRMICA MAXIMIZADA, ESTUDO DE IRRITAÇÃO DÉRMICA REPETIDA E ESTUDO DE IRRITAÇÃO/CORROSÃO DÉRMICA CONFORME ABNT 15134. OS LAUDOS E RELATÓRIOS PODERÃO SER DO PRODUTO/MARCA OFERTADO, EMITIDOS HÁ NO MÁXIMO 12 (DOZE) MESES DA DATA DA SESSÃO PÚBLICA, DISPENSADA A VINCULAÇÃO A LOTE ESPECÍFICO. – COTA RESERVADA (25%)	FD	500	94,88	47.440,00	COTA RESERVADA ME/EPP
56	54	PAPEL HIGIÊNICO C/ 08 ROLOS - PAPEL HIGIÊNICO - MATERIAL CELULOSE 100 % VIRGEM, COMPRIMENTO 300 M, LARGURA 10 CM, TIPO PICOTADO, FOLHAS SIMPLES, COR BRANCA, FOLHAS MACIAS - PACOTE COM 8 ROLOS.	PT	1.000	50,51	50.510,00	EXCLUSIVA ME/EPP
57	55	PAPEL TOALHA - FARDO COM 12 PACOTES DE 2 ROLOS CADA - MATERIAL PAPEL, TIPO FOLHA DUPLA PICOTADA, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TEXTURIZADAS - FARDO C/ 12 PACOTES - 2 ROLOS DE 50 METROS CADA.	FD	500	75,97	37.985,00	EXCLUSIVA ME/EPP
58	56	PAPEL TOALHA COM 1000 FOLHAS – PAPEL TOALHA BRANCO INTERFOLHAS FARDO C/ 1000 FOLHAS - MEDIDAS DE 23 CM X 23 CM DE DUAS DOBRAS. NA COR BRANCA DE BOA QUALIDADE. PARA UTILIZAÇÃO DE DUAS FOLHAS POR SECAGEM. – COTA PRINCIPAL (75%)	FD	3.750	23,63	88.612,50	AMPLA (COTA PRINCIPAL)
59	56	PAPEL TOALHA COM 1000 FOLHAS – PAPEL TOALHA BRANCO INTERFOLHAS FARDO C/ 1000 FOLHAS - MEDIDAS DE 23 CM X 23 CM DE DUAS DOBRAS. NA COR BRANCA DE BOA QUALIDADE. PARA UTILIZAÇÃO DE DUAS FOLHAS POR SECAGEM. – COTA RESERVADA (25%)	FD	1.250	23,63	29.537,50	COTA RESERVADA ME/EPP
60	57	PEDRA SANITÁRIA - PERFUMADA COM AÇÃO BACTERIOSTÁTICA EMBALAGEM COM UMA UNIDADE DE 25 GR, COM SUPORTE PLÁSTICO - EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	PT	1.000	28,51	28.510,00	EXCLUSIVA ME/EPP
61	58	PURIFICADOR DE AR - APARELHO + REFIL NA FRAGRÂNCIA LAVANDA.	UN	300	29,66	8.898,00	EXCLUSIVA ME/EPP
62	59	REFIL PARA PURIFICADOR DE AR - NA	PT	500	25,97	12.985,00	EXCLUSIVA

ITEM	ITEM PLAN.	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. MÁX.	PREÇO MÉDIO (R$)	TOTAL ESTIMADO (R$)	PARTICIPAÇÃO
		FRAGRÂNCIA LAVANDA; COM 12 ML/9,0 GR - EMBALAGEM COM 02 UNIDADES.					ME/EPP
63	60	RODO 40 CM CABO MADEIRA - BORRACHA DUPLA, TAMANHO 40 CM, BORRACHA SINTÉTICA NATURAL, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS 42,5 X 9,5 X 3,5 CM.	UN	280	20,75	5.810,00	EXCLUSIVA ME/EPP
64	61	SABÃO ALVEJANTE EM PÓ - PARA REMOÇÃO DE MANCHAS EM TECIDOS, COR AZUL, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO INDIVIDUAL RESISTENTE, BIODEGRADÁVEL, RÓTULO COM Nº DO LOTE, FÓRMULA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE - EMBALAGEM COM 1 KG.	UN	1.800	8,94	16.092,00	EXCLUSIVA ME/EPP
65	62	SABÃO EM BARRA - EMBALAGEM COM 5 UNIDADES, COMPOSIÇÃO BÁSICA ÁGUA, PIGMENTO COADJUVANTE, EMOLIENTE, SEQUESTRANTE, FORMATO RETANGULAR, COR AMARELA - PACOTE C/ 5 UNIDADES DE 200 GR CADA	PT	350	15,96	5.586,00	EXCLUSIVA ME/EPP
66	63	SABONETE LÍQUIDO 250 ML - SABONETE LÍQUIDO - ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO CREMOSO, ODOR ERVA DOCE, ACIDEZ NEUTRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VISCOSIDADE MÍNIMA 600 CPS, PARA BANHEIRO - FRASCO PLÁSTICO CONTENDO 250 ML CADA.	FR	3.000	18,32	54.960,00	EXCLUSIVA ME/EPP
67	64	SABONETE LÍQUIDO EM REFIL - REFIL DE SABONETE LÍQUIDO CREMOSO PARA USO EM DISPENSER DE PAREDE, FRAGRÂNCIA SUAVE, PH NEUTRO (5,5 A 8,5), ANTIALÉRGICO, COM VOLUME DE 800 ML. O REFIL DEVE GARANTIR COMPATIBILIDADE COM O SISTEMA DE ENCAIXE DA SABONETEIRA.	FR	1.500	10,49	15.735,00	EXCLUSIVA ME/EPP
68	65	SACO ALVEJADO - SACO ALVEJADO P/ LIMPEZA (PANO DE CHÃO) COMPOSTO DE 100% ALGODÃO, TIPO SACO DUPLO, MEDINDO NO MÍNIMO 45 X 65 CM, BRANCO.	UN	800	5,19	4.152,00	EXCLUSIVA ME/EPP
69	66	SACO CRU XADREZ - SACO CRU XADREZ P/ LIMPEZA (PANO DE CHÃO) COMPOSTO DE 100% ALGODÃO, TIPO SACO DUPLO, MEDINDO NO MÍNIMO 48 X 78 CM, XADREZ.	UN	3.000	5,25	15.750,00	EXCLUSIVA ME/EPP
70	67	SACO DE LIXO 50 LITROS REFORÇADO NA COR BRANCA - PARA USO HOSPITALAR (MATERIAL INFECTANTE) - FARDOS COM 100 UNIDADES.	PT	500	38,31	19.155,00	EXCLUSIVA ME/EPP
71	68	SACO DE LIXO 100 LITROS REFORÇADO NA COR BRANCA - PARA USO HOSPITALAR (MATERIAL INFECTANTE) - FARDOS COM 100 UNIDADES.	PT	500	51,48	25.740,00	EXCLUSIVA ME/EPP
72	69	SACO DE LIXO 30 LITROS NA COR PRETA REFORÇADO -10 MICRAS, DE ALTA RESISTÊNCIA E QUALIDADE CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE; MEDIDAS 53 CM X 62 CM; DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 9190/9191/13055/13056 - PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES.	PT	1.200	42,69	51.228,00	EXCLUSIVA ME/EPP
73	70	SACO DE LIXO 60 LITROS NA COR PRETA REFORÇADO -12 MICRAS, DE ALTA RESISTÊNCIA E QUALIDADE CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE; MEDIDAS 63 CM X 80 CM; DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 9190/9191/13055/13056 - PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES.	PT	1.000	30,25	30.250,00	EXCLUSIVA ME/EPP
74	71	SACO DE LIXO 100 LITROS NA COR PRETA REFORÇADO -12 MICRAS, DE ALTA RESISTÊNCIA E QUALIDADE CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE; MEDIDAS 75 CM X 105 CM; DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 9190/9191/13055/13056 - PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES.	PT	1.200	57,60	69.120,00	EXCLUSIVA ME/EPP

ITEM	ITEM PLAN.	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. MÁX.	PREÇO MÉDIO (R$)	TOTAL ESTIMADO (R$)	PARTICIPAÇÃO
75	72	SACO DE LIXO 200 LITROS NA COR PRETA REFORÇADO 12 MICRAS, DE ALTA RESISTÊNCIA E QUALIDADE, CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE; MEDIDAS 90 CM X 115 CM; DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 9190/9191/13055/13056 - PACOTE COM 100 UNIDADES.	PT	500	121,10	60.550,00	EXCLUSIVA ME/EPP
76	73	SAPONÁCEO EM PÓ - EMBALAGEM COM 300 GR.	UN	300	5,20	1.560,00	EXCLUSIVA ME/EPP
77	74	VASSOURA COM CERDAS DE NYLON 20 CM - COM CABO ROSQUEADO DE MADEIRA, REVESTIDO EM PLÁSTICO COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 1,20 M.	UN	250	16,75	4.187,50	EXCLUSIVA ME/EPP
78	75	VASSOURA COM CERDAS DE PIAÇAVA 20 CM - COM CABO ROSQUEADO DE MADEIRA, REVESTIDO EM PLÁSTICO COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 1,20 M.	UN	250	28,07	7.017,50	EXCLUSIVA ME/EPP
79	76	VASSOURA COM CERDAS DE PIAÇAVA 40 CM - TIPO GARI, COM CABO ROSQUEADO DE MADEIRA, REVESTIDO EM PLÁSTICO C/ MEDIDAS APROXIMADAS DE 1,50 M.	UN	250	43,48	10.870,00	EXCLUSIVA ME/EPP
80	77	VASSOURA DE PELO SINTÉTICO 40 CM - COM BASE DE NO MÍNIMO 30 CENTÍMETROS. FIXAÇÃO COM CABO SISTEMA ROSCA, COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO, COMPRIMENTO DO CABO DE 1,20 MT.	UN	250	32,92	8.230,00	EXCLUSIVA ME/EPP
81	78	VASSOURA LIMPA TETO - COM CABO MÍNIMO DE 3 METROS.	UN	50	78,84	3.942,00	EXCLUSIVA ME/EPP
82	79	SACO DE AMOSTRA COM TARJA 12 X 25 CM 500 UNIDADES	PT	200	68,90	13.780,00	EXCLUSIVA ME/EPP
83	80	TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA BRANCA 100 UNIDADES	PT	650	25,11	16.321,50	EXCLUSIVA ME/EPP
		TOTAL ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO				**1.941.123,55**	

2.2. O valor total estimado da contratação é de **R$ 1.941.123,55 (um milhão, novecentos e quarenta e um mil, cento e vinte e três reais e cinquenta e cinco centavos)**, obtido conforme o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, pela média dos preços válidos de 3 (três) fornecedores, de contratações similares publicadas no PNCP e do sistema Banco de Preços, desconsiderados os valores que superem em 50% (cinquenta por cento) a mediana de cada item, exceto no item da planilha 16 (copo descartável 180 ml), em que foram mantidos todos os preços, conforme justificativa do ETP, e conforme Planilha de Preços Médios constante do processo. O orçamento estimado é público.

2.3. A coluna "ITEM PLAN." indica a correspondência com a numeração da Planilha de Preços Médios.

2.4. Os quantitativos são registrados de forma global para o órgão gerenciador e os órgãos participantes, sem divisão prévia por secretaria. O consumo de cada unidade será controlado pelo gestor da Ata a cada Autorização de Fornecimento.

3. DA MODALIDADE, DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E DO TRATAMENTO ÀS ME/EPP

3.1. A solução mais vantajosa à Administração, após a análise das possibilidades existentes no mercado, do preço estimado e das características do objeto, é a realização de **Pregão Eletrônico**, pelo **Sistema de Registro de Preços**, com critério de julgamento de **menor preço**

por item e modo de disputa aberto.

3.2. Em cumprimento aos arts. 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006:

a) os itens cujo valor estimado não ultrapassa R$ 80.000,00 são de **participação exclusiva** de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedores individuais (MEI) (art. 48, I);

b) os itens da planilha de valor superior a R$ 80.000,00, por serem divisíveis, foram desdobrados em **cota principal (75%)**, de ampla concorrência – itens 16, 54 e 58 do TR –, e **cota reservada (25%)**, exclusiva para ME/EPP/MEI – itens 17, 55 e 59 do TR (art. 48, III, da LC nº 123/2006);

c) não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal; se a mesma empresa vencer as duas cotas, prevalecerá o menor preço;

d) às ME/EPP/MEI ficam asseguradas a regularização fiscal e trabalhista tardia (art. 43) e, nos itens de ampla concorrência, o empate ficto (arts. 44 e 45).

4. DAS EXIGÊNCIAS DO PRODUTO

4.1. **SEGURANÇA** – Os produtos devem atender às regulamentações técnicas pertinentes, garantindo a segurança e a qualidade no uso, com obrigatoriedade de cumprimento das normas da ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, do INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia, das normas técnicas da ABNT aplicáveis e da FISPQ – Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos.

4.2. **SANEANTES** – Para os itens 01, 02, 03, 04, 15, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 33, 36, 37, 38, 43, 60, 61, 62, 64, 65 e 76, o licitante vencedor deverá indicar, na proposta readequada, a marca e o número do registro ou da notificação do produto na ANVISA, quando exigível pela legislação sanitária, e apresentar a FISPQ do produto. A Administração verificará a regularidade do produto no sítio eletrônico da ANVISA.

4.2.1. **COSMÉTICOS E PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL** – Para os itens 35 (lenço umedecido), 66 e 67 (sabonetes líquidos), o licitante vencedor deverá indicar, na proposta readequada, a marca e o número da notificação ou do registro do produto na ANVISA, na categoria própria de cosméticos e produtos de higiene pessoal.

4.3. **EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL** – Para os itens 05, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 48, 49, 50 (aventais, botas e luvas para limpeza), o licitante vencedor deverá indicar o número do Certificado de Aprovação – CA válido, emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (NR-6). Para as luvas de procedimento (itens 44, 45, 46, 47), deverá ser indicado o registro do produto na ANVISA.

4.4. **EMBALAGEM E ROTULAGEM** – Todos os produtos devem ser fornecidos na embalagem

original, com todas as informações exigidas pela legislação vigente. No rótulo deverão constar, de forma clara e indelével: marca; nome e endereço do fabricante; número de registro ou notificação no órgão competente, quando exigível; identificação completa do produto; data de fabricação, prazo de validade e lote; condições de armazenamento e conservação; e peso ou volume líquido.

4.5. **VALIDADE** – Os produtos deverão ser entregues com, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do prazo de validade total a transcorrer, contado da data de entrega.

4.6. **MARCAS DE REFERÊNCIA** – Nos itens 21 e 22, as marcas citadas na descrição servem apenas como referência de qualidade (art. 41, I, "d", da Lei nº 14.133/2021), sendo aceitos produtos similares de igual ou melhor qualidade.

5. DAS AMOSTRAS E DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

5.1. Nos termos dos arts. 17, §3º, 41, II, e 42, §2º, da Lei nº 14.133/2021, será exigida **amostra do licitante provisoriamente vencedor**, exclusivamente para os itens abaixo, cuja conformidade com as especificações não pode ser aferida apenas pela documentação, em razão da variação de qualidade existente no mercado e do impacto na saúde e na segurança dos usuários:

a) papéis descartáveis (guardanapo, papel higiênico e papel toalha): itens 32, 54, 55, 56, 57, 58, 59;

b) copos descartáveis: itens 16, 17, 18;

c) sacos para lixo: itens 70, 71, 72, 73, 74, 75;

d) luvas de procedimento e luvas para limpeza: itens 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50.

5.1.1. Quando o mesmo licitante for o provisoriamente vencedor da cota principal e da cota reservada de um mesmo produto (itens 16/17, 54/55 e 58/59), bastará a apresentação de uma única amostra, cuja aprovação valerá para as duas cotas. A amostra aprovada na cota principal também valerá para a cota reservada que vier a ser adjudicada ao mesmo fornecedor, na forma do item 3.2, "c".

5.2. A amostra deverá ser entregue no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, contados da convocação do(a) Pregoeiro(a) pelo sistema, no Almoxarifado Central (Rua Antônio de Oliveira Portes, nº 1.008-B, Vila São Pedro, Potim/SP), em dias úteis, das 8h às 11h30 e das 13h às 16h30, em sua embalagem original, identificada com o nome do licitante, o número do pregão e o número do item, na quantidade de 1 (uma) unidade de comercialização (pacote, caixa, fardo ou par, conforme o item).

5.3. As amostras serão avaliadas por servidor(es) designado(s) da Secretaria Municipal de Administração e, para as luvas de procedimento (itens 44 a 47) e os sacos para lixo hospitalar (itens 70 e 71), também por servidor designado da Secretaria Municipal de Saúde, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis do recebimento, mediante os seguintes **critérios objetivos**, registrados

em laudo de avaliação:

a) conformidade integral com a descrição do item (material, cor, dimensões, capacidade, quantidade por embalagem e demais características especificadas);

b) aferição das medidas, da gramatura, da espessura ou da capacidade, quando especificadas, com tolerância de até 5% (cinco por cento);

c) integridade e qualidade de acabamento (ausência de furos, rasgos, emendas, manchas, odores estranhos ou falhas de solda);

d) rotulagem conforme o item 4.4 e, quando aplicável, indicação do registro na ANVISA, do CA ou da norma técnica (ABNT NBR 9191 para sacos para lixo; ABNT NBR 15464 para papel higiênico; ABNT NBR 14865 para copos descartáveis);

e) correspondência entre a marca da amostra e a marca indicada na proposta.

5.4. A avaliação poderá ser acompanhada pelos licitantes interessados, mediante agendamento, e o resultado será divulgado na plataforma eletrônica, com a motivação da aprovação ou da reprovação.

5.5. Será desclassificada a proposta do licitante que não apresentar a amostra no prazo ou cuja amostra for reprovada, convocando-se o licitante subsequente, na ordem de classificação, que também deverá apresentar amostra nas mesmas condições.

5.6. Para o papel higiênico folha dupla (itens 54 e 55), o licitante vencedor deverá apresentar, juntamente com a amostra, os laudos e relatórios exigidos na descrição do item, que poderão referir-se ao produto/marca ofertado e ter sido emitidos há no máximo 12 (doze) meses da data da sessão pública, dispensada a vinculação a lote específico.

5.7. As amostras aprovadas ficarão retidas para comparação com os produtos entregues durante a vigência da Ata, podendo ser deduzidas do primeiro fornecimento; as reprovadas ficarão à disposição para retirada pelo licitante no prazo de 30 (trinta) dias, após o qual poderão ser descartadas.

5.8. Durante a vigência da Ata, a Administração poderá solicitar nova amostra ou realizar análise dos produtos entregues, sempre que houver dúvida fundada quanto à sua qualidade (art. 41, II).

5.9. A exigência de amostra não suspende o andamento dos demais itens: os itens não sujeitos a amostra prosseguirão normalmente para as fases de habilitação, recurso e adjudicação, e os itens sujeitos a amostra terão a sessão suspensa e serão retomados mediante aviso no sistema com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, com a divulgação do laudo de avaliação.

5.10. Nos itens sujeitos a amostra, o fornecedor integrante do cadastro de reserva somente será convocado para fornecer durante a vigência da Ata após a aprovação de sua amostra, nos termos deste item 5.

6. DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA

6.1. O objeto deverá ser entregue parceladamente, conforme necessidade das secretarias demandantes, mediante Autorização de Fornecimento/Nota de Empenho enviada pelo Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Potim para o e-mail informado na Ata de Registro de Preços, cabendo ao fornecedor manter seus dados atualizados.

6.2. O prazo de entrega será de até **5 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento/Nota de Empenho.

6.3. As entregas serão feitas no **ALMOXARIFADO CENTRAL**, sito à Rua Antônio de Oliveira Portes, nº 1.008-B, Vila São Pedro, Potim/SP, CEP 12.525-050, em dias úteis, das 8h às 11h30 e das 13h às 16h30, ou em outro endereço previamente informado no ato do envio dos pedidos, correndo por conta do fornecedor as despesas de embalagem, seguros, transporte, carga e descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e quaisquer outros gastos decorrentes do fornecimento.

7. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. O objeto será recebido (art. 140, II, da Lei nº 14.133/2021):

a) **provisoriamente**, no ato da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações;

b) **definitivamente**, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e da quantidade e consequente aceitação, mediante atesto da nota fiscal.

7.2. O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se à Prefeitura, por meio do responsável pelo recebimento e conferência, o direito de não receber o produto que não se encontre em condições satisfatórias ou não atenda às especificações.

7.2.1. Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos, ou em quantidade inferior, o fornecedor deverá substituí-lo ou complementá-lo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Responsabilizar-se pela entrega dos itens solicitados conforme as especificações do edital, dentro do prazo de validade e em conformidade com as normas vigentes, no endereço informado e nas quantidades especificadas no pedido;

8.2. Cumprir rigorosamente os prazos de entrega e garantir o fornecimento ininterrupto dos produtos durante a vigência da Ata, sempre que solicitado por meio de Autorização de Fornecimento/Nota de Empenho;

8.3. Repor os itens defeituosos ou fora do padrão exigido, sem custos adicionais para a Administração;

8.4. Arcar com as despesas de frete, transporte, descarregamento no local designado e quaisquer outras que incidam direta ou indiretamente sobre a execução do objeto, sem inclusão posterior de qualquer custo adicional;

8.5. Entregar os produtos acompanhados da Nota Fiscal Eletrônica, da cópia do pedido enviado pelo Departamento de Compras e das certidões de regularidade perante o FGTS, a Seguridade Social/Fazenda Federal, a Justiça do Trabalho e as Fazendas Estadual e Municipal, bem como da declaração de optante pelo Simples Nacional, se for o caso;

8.6. Fornecer produtos da mesma marca indicada na proposta e aprovada na avaliação de amostra, quando exigida, vedada a substituição sem prévia e expressa autorização da Administração, mediante comprovação de qualidade equivalente ou superior;

8.7. Manter, durante toda a vigência da Ata, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.8. Fornecer, sempre que disponíveis no mercado para o item, produtos biodegradáveis e embalagens recicláveis, e observar a legislação de logística reversa de embalagens, quando aplicável (Lei nº 12.305/2010), recolhendo ou dando destinação adequada às embalagens sujeitas a esse sistema.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Solicitar os produtos conforme a necessidade de cada setor, respeitando as regras do Registro de Preços, e prestar as informações necessárias para a entrega;

9.2. Realizar a conferência dos produtos no ato da entrega, assegurando sua conformidade com as especificações exigidas;

9.3. Notificar o fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas, fixando prazo para correção;

9.4. Efetuar o pagamento nas condições e prazos estabelecidos.

10. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E DA HABILITAÇÃO

10.1. Poderão participar da licitação as empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto que atendam aos requisitos de habilitação e cumpram os prazos e condições estabelecidos no edital, observado o tratamento às ME/EPP do item 3.2.

10.2. Será declarado vencedor o licitante que apresentar o menor preço por item, após a fase de lances e a negociação, cuja proposta e amostra, quando exigida, sejam aceitas e que atenda a toda a documentação de habilitação constante do edital.

10.3. **Qualificação técnica** (art. 67, II): apresentação de, no mínimo, 1 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento anterior de materiais de limpeza e/ou higiene compatíveis em características com o objeto, **sem exigência de quantitativos mínimos**. A exigência justifica-se pelo vulto da

contratação e pela natureza continuada do fornecimento parcelado durante 12 (doze) meses, destinado a unidades de saúde e educação.

10.4. **Qualificação econômico-financeira** (art. 69): balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, com índices de Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral iguais ou superiores a 1,00, admitindo-se, para o licitante que apresentar índice inferior, a comprovação de patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado dos itens arrematados, além de certidão negativa de falência. Como tratamento diferenciado:

a) o **microempreendedor individual – MEI** fica dispensado da apresentação do balanço patrimonial e dos índices, bastando o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI (art. 1.179, §2º, do Código Civil, c/c art. 68 da LC nº 123/2006);

b) as **ME e EPP** apresentarão o balanço patrimonial apenas do último exercício social exigível, admitida a forma simplificada prevista na ITG 1000 do Conselho Federal de Contabilidade, mantida a exigência dos índices ou do patrimônio líquido mínimo. A dispensa parcial fundamenta-se no art. 70, III, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de compra com entrega imediata (art. 6º, X), com prazo de entrega de 5 (cinco) dias úteis (item 6.2), e no tratamento diferenciado do art. 47 da LC nº 123/2006;

c) a empresa constituída há menos de 2 (dois) anos apresentará o balanço do último exercício e, se constituída no exercício em curso, o balanço de abertura (art. 69, §6º, e art. 65, §1º, da Lei nº 14.133/2021).

11. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado pelo setor responsável após a conferência fiscal e a liquidação, em até 30 (trinta) dias contados do recebimento definitivo dos itens, que deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal Eletrônica (Portaria CAT nº 173/2009), observada a ordem cronológica de pagamentos (art. 141 da Lei nº 14.133/2021).

11.1.1. Para seguir para pagamento, a Nota Fiscal deverá ser atestada pelo responsável do Almoxarifado pelo recebimento e conferência do material e assinada pelo Secretário do setor solicitante;

11.1.2. O pagamento será realizado por meio de crédito em conta corrente ou PIX, previamente informados pelo fornecedor.

12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA GESTÃO

12.1. A formalização ocorrerá por meio de Ata de Registro de Preços, com vigência de 12 (doze) meses contados de sua divulgação no PNCP, prorrogável por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso (art. 84), a qual deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

12.2. As contratações decorrentes da Ata serão formalizadas por Autorização de Fornecimento/Nota de Empenho (art. 95, I e II, da Lei nº 14.133/2021), por se tratar de compras com entrega imediata e integral de cada pedido, sem obrigações futuras.

12.3. As comunicações entre a Administração e o fornecedor serão realizadas por escrito, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica.

12.4. A execução da Ata será acompanhada e fiscalizada pelo(s) gestor(es) e fiscal(is) designados, ou pelos respectivos substitutos (art. 117 da Lei nº 14.133/2021), que anotarão em registro próprio as ocorrências, determinarão a regularização de faltas ou defeitos e informarão à autoridade competente as situações que excedam sua competência.

12.5. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com o edital e seus anexos.

12.6. O gestor da Ata controlará o saldo global de cada item e registrará o consumo de cada secretaria a cada Autorização de Fornecimento.

13. DAS SANÇÕES

13.1. O descumprimento das obrigações sujeitará o fornecedor às sanções dos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, na forma do edital, inclusive multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso sobre o valor da parcela inadimplida, limitada a 30 (trinta) dias, e multa compensatória de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da Autorização de Fornecimento, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. Por se tratar de Sistema de Registro de Preços, a dotação orçamentária será indicada no momento da formalização de cada contratação. As despesas correrão à conta das fichas orçamentárias abaixo, da categoria econômica 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, de cada órgão ou fundo participante, conforme a Listagem das Fichas da Despesa – Exercício 2026 (situação até 28/10/2026), e das dotações correspondentes do exercício de 2027:

Unidade	Funcional programática	Categoria econômica	Ficha	Fonte / C.A.
02.11 – Sec. Mun. de Administração / 02.11.01 – Setor de Administração Geral	04.122.0004.2006.0000 – Manutenção das Atividades da Administração	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	046	0.01.00 – C.A. 110.000 – Geral
02.17 – Sec. Mun. de Saúde / 02.17.01 – Fundo Municipal de Saúde	10.301.0018.2025.0000 – Manutenção das Atividades da Saúde	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	114	0.01.00 – C.A. 310.000 – Saúde-Geral
02.17 – Sec. Mun. de Saúde / 02.17.01 – Fundo Municipal de Saúde	10.301.0018.2025.0000 – Manutenção das Atividades da Saúde	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	115	0.02.00 – C.A. 301.000 – Atenção Básica
02.17 – Sec. Mun. de Saúde / 02.17.01 – Fundo Municipal de Saúde	10.301.0018.2025.0000 – Manutenção das Atividades da Saúde	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	116	0.05.00 – C.A. 301.000 – Atenção Básica
02.17 – Sec. Mun. de Saúde / 02.17.01 – Fundo Municipal de Saúde	10.302.0018.2083.0000 – SAMU – MAC	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	154	0.05.00 – C.A. 302.000 – Atenção de Média/Alta Complex.
02.17 – Sec. Mun. de Saúde / 02.17.01 – Fundo Municipal de Saúde	10.302.0018.2086.0000 – CAPS – MAC	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	160	0.05.00 – C.A. 302.000 – Atenção de Média/Alta Complex.

Unidade	Funcional programática	Categoria econômica	Ficha	Fonte / C.A.
02.17 – Sec. Mun. de Saúde / 02.17.01 – Fundo Municipal de Saúde	10.304.0018.2085.0000 – Manutenção das Atividades da Vigilância	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	168	0.05.00 – C.A. 303.000 – Vigilância em Saúde
02.18 – Sec. Mun. de Assistência Social / 02.18.01 – Fundo Mun. de Assistência Social	08.244.0019.2027.0000 – Manutenção das Atividades do FMAS	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	179	0.01.00 – C.A. 510.000 – Assistência Social-Geral
02.18 – Sec. Mun. de Assistência Social / 02.18.01 – Fundo Mun. de Assistência Social	08.244.0019.2027.0000 – Manutenção das Atividades do FMAS	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	180	0.02.00 – C.A. 510.000 – Assistência Social-Geral
02.18 – Sec. Mun. de Assistência Social / 02.18.01 – Fundo Mun. de Assistência Social	08.244.0019.2027.0000 – Manutenção das Atividades do FMAS	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	181	0.05.00 – C.A. 510.000 – Assistência Social-Geral
02.18 – Sec. Mun. de Assistência Social / 02.18.02 – Fundo Mun. Dir. Criança e Adolescente	08.243.0020.2028.0000 – Manutenção do FMDCA	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	200	0.01.00 – C.A. 510.000 – Assistência Social-Geral
02.18 – Sec. Mun. de Assistência Social / 02.18.03 – Fundo Municipal do Idoso	08.241.0022.2030.0000 – Manutenção das Atividades do Fundo Mun. do Idoso	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	209	0.01.00 – C.A. 510.000 – Assistência Social-Geral
02.26 – Sec. Mun. de Educação e Cultura / 02.26.01 – Setor de Ensino Fundamental	12.361.0010.2012.0000 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	309	0.01.00 – C.A. 220.000 – Ensino Fundamental
02.26 – Sec. Mun. de Educação e Cultura / 02.26.01 – Setor de Ensino Fundamental	12.361.0010.2012.0000 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	310	0.05.00 – C.A. 282.000 – Salário-Educação – Ensino Fundamental
02.26 – Sec. Mun. de Educação e Cultura / 02.26.01 – Setor de Ensino Fundamental	12.361.0010.2114.0000 – Escola em Tempo Integral – Lei 14.640/23 – Custeio	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	441	0.05.00 – C.A. 220.000 – Ensino Fundamental
02.26 – Sec. Mun. de Educação e Cultura / 02.26.03 – Setor de Educação Infantil	12.365.0012.2018.0000 – Manutenção da Educação Infantil	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	393	0.01.00 – C.A. 213.000 – Educ. Infantil – Pré-Escola
02.26 – Sec. Mun. de Educação e Cultura / 02.26.03 – Setor de Educação Infantil	12.365.0012.2018.0000 – Manutenção da Educação Infantil	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	394	0.05.00 – C.A. 281.000 – Salário-Educação – Pré-Escola
02.26 – Sec. Mun. de Educação e Cultura / 02.26.03 – Setor de Educação Infantil	12.365.0012.2081.0000 – Manutenção de Creches	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	405	0.01.00 – C.A. 212.000 – Educ. Infantil – Creche
02.26 – Sec. Mun. de Educação e Cultura / 02.26.03 – Setor de Educação Infantil	12.365.0012.2081.0000 – Manutenção de Creches	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	406	0.05.00 – C.A. 280.000 – Salário-Educação – Creche

14.2. A ficha a ser onerada em cada aquisição será indicada na respectiva Autorização de Fornecimento/Nota de Empenho, observados o saldo orçamentário disponível e a vinculação da fonte de recursos, cuja finalidade deverá ser integralmente respeitada.

15. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

15.1. Considerando a necessidade da aquisição dos produtos de limpeza pela administração pública, a melhor opção é a contratação por meio de Ata de Registro de Preços, conforme previsto no art. 6º, XLV, e nos arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, visando à economicidade, à eficiência, à otimização dos recursos e à possibilidade da aquisição dos produtos conforme a necessidade da Administração, de forma planejada e eficiente, evitando o desperdício de recursos e garantindo a disponibilidade dos produtos quando necessário.

Potim, 28 de outubro de 2026.

Cleber Gonçalves
Secretário Municipal de Administração